



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.229, DE 18 DE JULHO DE 2016.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 17.06 DA LEI N° 3.930, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTIUI ALÍQUOTAS PARA A COBRANÇA DE ISSQN EM ITENS QUE CONSTAM DE ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.874, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR,
Prefeito do Município de Dois Córregos,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga
e sanciona a seguinte lei:

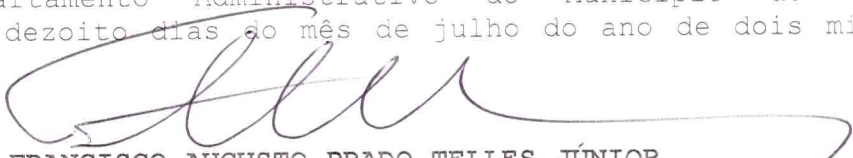
Artigo 1° - O item 17.06 do Anexo XXV da Lei 3.930, de 12 de dezembro de 2013 passa ter a seguinte redação:

17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
-------	--	----

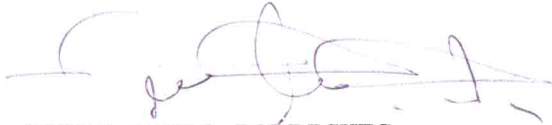
Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000
Dois Córregos – SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br